



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 673, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

## **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “LIGA DESPORTIVA SEBASTIANENSE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º-** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a “LIGA DESPORTIVA SEBASTIANENSE”, registrada no CNPJ sob o n.º 20.064.613/0001-08, com sede na Avenida Brasília, n.º 180, centro, no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

**Parágrafo único** – A referida entidade foi fundada no dia 25 de setembro de 2013, em conformidade com seu Estatuto, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial, cultural e desportiva.

**Art. 2.º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

São Sebastião do Oeste, 30 de novembro de 2015.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal.